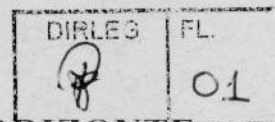




CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



PROJETO DE LEI Nº

1244 / 14

Torna obrigatória a contratação do profissional Psicólogo para compor a equipe de profissionais das escolas municipais que disponibilizam o ensino fundamental e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º- Torna obrigatória a contratação de um profissional psicólogo, para compor a equipe de profissionais das escolas municipais que disponibilizem o ensino fundamental;

Art. 2º- Este profissional deverá estar disponível em tempo Integral;

Art. 3º- O profissional Psicólogo tem como principal função fazer diagnósticos de problemas das crianças e encaminhar para o tratamento adequado pelo SUS ou outro, além de dar apoio técnico aos demais profissionais da escola;

Art. 4º- O Executivo incluirá recursos orçamentários, no exercício seguinte à sanção desta Lei, para efetividade da mesma;

Art. 5º- Essa lei entra em vigor ao ano seguinte a sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de Julho 2014.

Dr. Nilton

Vereador - PROS

DIR. Dir. Leg. Legislativa-16-Jul-2014-16:05-003855-001



PL 1244/14

DIRLE 3	FL.
	02

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Justificativa

Muitas crianças apresentam problemas de saúde que dificultam ou até mesmo impedem o aprendizado. Estes problemas precisam ser diagnosticados o mais rápido possível para que não haja prejuízo para o adequado desenvolvimento da criança e do aprendizado.

Problemas como déficit de atenção, dislalia, dislexia e disgrafia podem ser diagnosticados por estes profissionais e as crianças encaminhadas para tratamento adequado permitindo que esta criança não tenha perdas em sua vida escolar.

Muitas de nossas crianças apresentam estes problemas e os pais não tem conhecimento e muitas das vezes não tem condições financeiras para custear tratamentos e o SUS também por não ofertar profissionais da área da psicologia estas crianças ficam sem diagnósticos, levando a reprovação e abandono da escola.

Belo Horizonte 16 de Julho 2014

Dr. Nilton

Vereador - PROS